

Art. 2º — O crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, fará parte integrante do orçamento para 1967.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 26 de outubro de 1966.

Américo Leopoldo de Jesus, Prefeito Municipal.

Antônio Lúcio de Jesus, secretário.

309

Lei nº 105

(Aprova Orçamento para o exercício de 1967)

A Câmara Municipal de Espera Feliz, de-
creta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o orçamento para o exercício de
1967, (mil novecentos e sessenta e sete) de acordo
como está transcrito nos livros contábeis da
Prefeitura.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 30 de novembro de 1966.

Américo Leopoldo de Jesus, Prefeito Municipal.

Antônio Lúcio de Jesus, secretário.

310

Lei nº 106

(Aprova Código Tributário Municipal)

A Câmara Municipal de Espera Feliz, decreta,
e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º — Fica aprovado o código tributário municipal tal
como se acha impresso e transcrito nos livros dessa
Prefeitura;

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.